



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 912/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Macuco no valor de R\$ 476.913,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e treze reais), conforme abaixo especificado:

Unidade	03.01- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0021.2.040000
Fonte de Recursos	05 – BLMAC
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 Serviços Prestados Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 400.000,00

Unidade	03.01- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.122.0015.2.034000
Fonte de Recursos	05 – BLMAC
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Valor	R\$ 76.913,00

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes, na sua integralidade, de excesso de arrecadação por convênio celebrado com o Ministério da Saúde, conforme proposta 36000.2923922/02-000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2020.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito